



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 136/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
1031	27/07/2021	72,00
4214	27/07/2021	9.995,15
3796	27/07/2021	72,00
3797	27/07/2021	621,00
4199	27/07/2021	69,50
3738	27/07/2021	203,03
4088	27/07/2021	736,00
4107	27/07/2021	736,00
4105	27/07/2021	736,00
4106	27/07/2021	736,00
4104	27/07/2021	736,00

MATÃO, 27 DE JULHO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL